



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **ANA APARECIDA VIEIRA CARVALHO 09274683871.**

Referência: **Pregão Presencial nº 78/2017 – Contrato 156/2017.**

Processo n.º: **7876/2019**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ANA APARECIDA VIEIRA CARVALHO 09274683871**, inscrita no CNPJ sob n.º 73.119.745/0001-48, com sede no Acesso Bairro do Sossego, s/n, cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **ANA APARECIDA VIEIRA CARVALHO**, portadora do RG n.º 17.887.620-3 SSP/SP, CPF 092.746.838-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 2.1**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 02** - Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 16.1**, para reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial atualizado do contrato, passando de R\$ 39.936,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais) para R\$ 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 02 de janeiro de 2.020.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**LUCI DIAS DE GOES**  
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**ANA APARECIDA VIEIRA CARVALHO 09274683871**  
**ANA APARECIDA VIEIRA CARVALHO**  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....